



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

ADENDO Nº 01

INEXIGIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na área de APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (exames), por profissionais habilitados, de forma complementar à rede da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brillante/MS.

O Município de Rio Brillante/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria nº 352 de 18 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o edital inicial sofreu alterações no seu texto original, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

4.3 Do Local da prestação dos serviços:

4.3.1 Os atendimentos deverão ser realizados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, *após autorização pela Central Municipal de Regulação, setor este que será o responsável pelo gerenciamento do saldo dos contratos*, indicando o local que cada paciente deverá realizar o exame.

4.3.2 Os exames deverão ocorrer preferencialmente na clínica do prestador, ou ainda, conforme acordado entre ambas as partes, permitindo que os exames possam ser realizados em Unidade de Saúde do Município de Rio Brillante que possua equipamento em boas condições para a realização dos exames.

4.3.3 Quando os exames forem realizados fora do município, estes deverão acontecer desde que seja em um raio máximo permitido de 170 km do município de Rio Brillante, considerando a logística, pois o município ficará responsável pelo transporte de pacientes, locação de veículos quando a frota própria não for suficiente para atender a demanda, diárias de motoristas, combustíveis, manutenções entre outros, o que encarece os custos.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

LEIA-SE:

4.3 Do Local da prestação dos serviços:

4.3.1 Os atendimentos deverão ser realizados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, *após autorização pela Central Municipal de Regulação, setor este que será o responsável pelo gerenciamento do saldo dos contratos*, indicando o local que cada paciente deverá realizar o exame.

4.3.2 Os exames deverão ocorrer preferencialmente na clínica do prestador, ou ainda, conforme acordado entre ambas as partes, permitindo que os exames possam ser realizados em Unidade de Saúde do Município de Rio Brilhante que possua equipamento em boas condições para a realização dos exames.

4.3.2.1 Os exames referentes a utilização da Unidade de Saúde, serão os constantes nos itens 86 a 92, 94, 96, 98, 100, 102 a 107 e 109 deste credenciamento.

4.3.2.2 Ficará a critério do paciente onde será realizado os exames descritos no item 4.3.2.1, ou seja, na clínica do prestador ou na unidade de saúde do município. A escolha também deverá ser conforme as vagas disponíveis pela regulação municipal.

4.3.2.3 Caso os exames constantes no item 4.3.2.1, ocorrerem de serem agendados para ser realizados na Unidade de Saúde, o custo de deslocamento dos médicos responsáveis será por conta do próprio credenciado.

4.3.3 Quando os exames forem realizados fora do município, estes deverão acontecer desde que seja em um raio máximo permitido de 170 km do município de Rio Brilhante, considerando a logística, pois o município ficará responsável pelo transporte de pacientes, locação de veículos quando a frota própria não for suficiente para atender a demanda, diárias de motoristas, combustíveis, manutenções entre outros, o que encarece os custos.

E, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, já que se tratam de correções, que causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para abertura da primeira sessão de julgamento de propostas e habilitação fica alterado.

ABERTURA DA SESSÃO:

Data da primeira sessão: às 09h00min do dia **15/01/2025**.

Horário de Referência: **Horário de Brasília – DF**.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Superintendência de Aquisições Governamentais, através do e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br, ou pelo telefone (67) 3452-7391 – Ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038 ou ainda no endereço



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 - Centro, em Rio Brilhante/MS - CEP:
79.130-970.

Publique-se.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza
Comissão de Contratação
Portaria nº 352 de 18/11/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC38-513B-81C9-52B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA (CPF 014.XXX.XXX-00) em 12/12/2024 10:09:04 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/CC38-513B-81C9-52B3>